

## A relevância da Cooperação Técnico-Policial na Política Externa Portuguesa

Pedro Pereira

Portugal, decorrente da sua localização geográfica, beneficia de uma posição estrategicamente favorável quando comparado com os seus pares, sendo o país da União Europeia que se encontra mais próximo do continente americano e, simultaneamente, próximo do continente africano. Nesse sentido, é natural que o nosso país desenvolva prioritariamente a sua Política Externa a partir de três eixos:

1. Eixo Europeu, ao qual pertence por direito e enquanto membro da União Europeia;
2. Eixo Atlântico, que decorre da aliança com os Estados Unidos da América e ainda na qualidade de país membro da Organização do Tratado do Atlântico Norte;
3. Eixo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que decorre das suas raízes históricas e culturais, tendo a língua como denominador comum.

Nesse sentido, porque a política de cooperação apresenta-se como um ativo fundamental na Política Externa Portuguesa e na continuidade do trabalho desenvolvido desde 2015, foi aprovada pelo governo português, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030. Trata-se de um documento que visa responder aos principais desafios no plano internacional e no desenvolvimento sustentável dos países parceiros, dando continuidade a uma política que tem como objetivo a erradicação da

pobreza, o combate às desigualdades e a promoção de um desenvolvimento sustentável, entre outros princípios também orientados para a prossecução dos objetivos da Agenda 2030.

**“(...)todos os anos o ISCPSI recebe alunos oriundos desses países (PALOP), o que permite (...) que o nosso país se apresente como um dos principais impulsionadores da formação de quadros superiores dessas polícias(...)”**

Assim, a Cooperação Portuguesa deve garantir uma abordagem integrada e composta por várias dimensões, que têm como objetivo promover o apoio necessário para o planeamento e implementação das ações necessárias para o seu cumprimento. Nessa senda, e com a finalidade de melhorar as condições de atuação e a capacidade das instituições e das forças e serviços de segurança, no garante da segurança das populações e na promoção de uma sociedade segura, pacífica e resiliente, destaca-se a transferência efetiva de conhecimentos, capacidades e metodologias de trabalho promovida pela Cooperação Técnico-Policial (CTP).

A CTP é uma modalidade de cooperação possuidora de uma relevância bastante significativa para a prossecução dos objetivos da Política Externa Portuguesa, usufruindo de uma preponderância no quadrante internacional que ultrapassa a dimensão europeia. A forma de promover a CTP difere de país para país. Em Portugal, tal como em diversos outros estados, a CTP é promovida através do fornecimento de equipamento utilizado pelas forças de segurança para a concretização da sua missão nas mais diversas valências, como por exemplo na vertente da Ordem Pública, Investigação Criminal ou na Segurança Rodoviária.

Não querendo retirar a eficácia e a utilidade deste tipo de cooperação – que apresenta custos elevados e durabilidade limitada no tempo, decorrente do natural desgaste desses equipamentos – considera-se que a capacitação humana, nomeadamente a formação de quadros superiores das forças de segurança, apresenta-se como uma cooperação com maior eficiência perante a sua perduração no tempo.

### A formação de quadros superiores policiais em Portugal

A concretização de uma verdadeira cooperação internacional implica que exista uma mobilização e envolvimento de um conjunto de atores que recorrem a diversos instrumentos de ajuda, como a existente numa dimensão global, desenvolvida através

da Organização das Nações Unidas, a nível europeu, promovida através das missões de gestão de crises, ou a nível da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), desenvolvida através da CTP.

Sendo possível materializar a CTP de diversas formas, como já referido, mesmo que de uma forma superficial, merece especial destaque a desenvolvida através da formação de quadros superiores ao nível da CPLP. Sendo uma cooperação pouco estudada e conhecida da generalidade da população, e porque se trata de uma importante forma de relacionamento entre países, a sua existência assume uma especial importância no desenvolvimento da Política Externa Portuguesa. Trata-se de uma cooperação que tem como objetivo primordial a formação académica dos recursos humanos de diversas polícias, bem como a partilha de conhecimentos e de boas práticas, sendo esse o verdadeiro objetivo de uma verdadeira cooperação, onde todos os envolvidos apresentam ganhos.

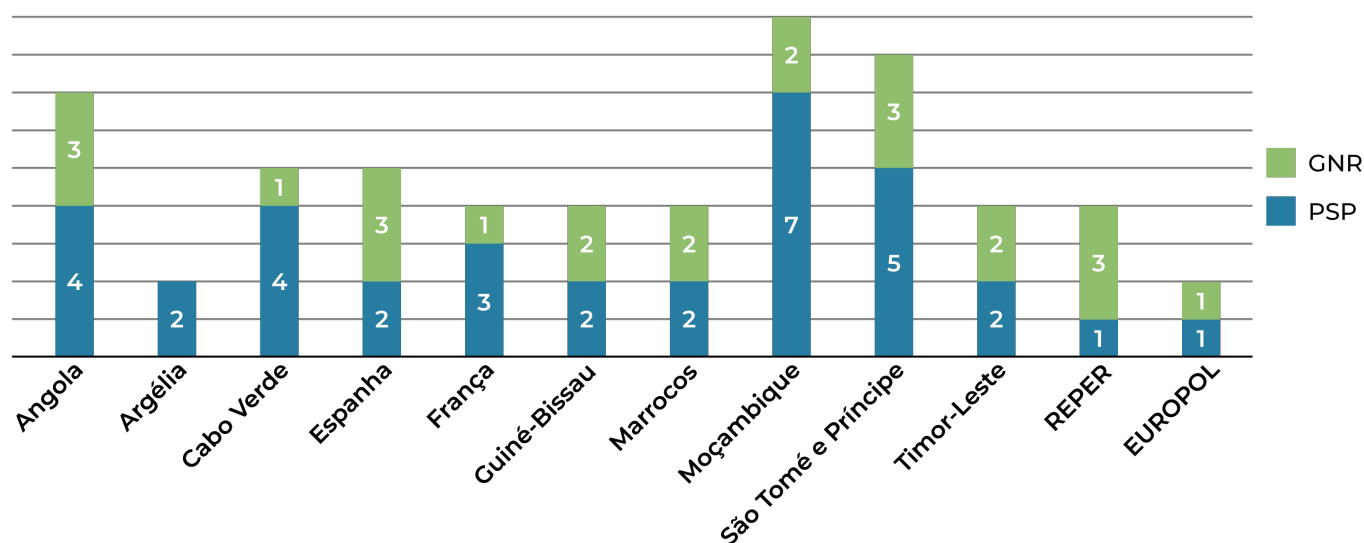
Quando falamos da CTP no âmbito da formação académica de polícias pertencentes à CPLP, temos de evidenciar, necessariamente, o trabalho desenvolvido pela Polícia de Segurança Pública (PSP), através do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), único estabelecimento de ensino superior público universitário policial em Portugal, destinado a formar oficiais de polícia. Inicialmente com a designação de Escola Superior de Polícia (ESP), a sua criação, em 1982, “foi um dos grandes marcos da democracia portuguesa e foi a primeira [das academias de polícia] nesse modelo universitário, também a nível europeu, a nível internacional”<sup>1</sup>, passando, em 1999, a designar-se como ISCPSI.

De referir que, aliada à formação de quadros superiores da PSP, a criação da ESP teve também como objetivo promover a Política Externa Portuguesa, designadamente a desenvolvida junto dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), ao prever a possibilidade de a formação mi-

nistrada nesse estabelecimento de ensino contemplar também quadros superiores de polícia de países estrangeiros, sobretudo provenientes dos países africanos lusófonos.

Nesse sentido, o ano de 1988 deve ser considerado um marco histórico a nível da CTP no âmbito da formação de quadros superiores dos PALOP, considerando a chegada dos primeiros alunos africanos, provenientes de Cabo-Verde. Desde essa data, todos os anos o ISCPSI recebe alunos oriundos desses países, o que permite, atendendo ao número de oficiais de polícias dos PALOP já formados em Portugal, que o nosso país se apresente como um dos principais impulsionadores da formação de quadros superiores dessas polícias. Trata-se de uma cooperação técnica desenvolvida através da capacitação humana, que permite a esse estabelecimento de ensino assumir um papel importante na execução dos objetivos estratégicos da Política Externa Portuguesa com os PALOP.

**Gráfico 1 - Oficiais de Ligação do MAI 2000 / 2023**



Fonte: Autoria própria

Ainda no âmbito da CTP desenvolvida através da formação de quadros da UE e da CPLP, o ISCPSI apresenta um conjunto de ciclos de estudos, como por exemplo o Mestrado em Ciências Policiais, com distintas especializações. São formações que visam alargar o conhecimento no domínio das Ciências Polícias, abertas à comunidade em geral, mas particularmente destinadas às entidades que exercem as suas competências no domínio da segurança interna, sendo permitida a sua internacionalização ao nível da UE e da CPLP, em cumprimento dos acordos de cooperação existentes entre os países e as instituições envolvidas.

Paralelamente às formações identificadas e ainda no âmbito da concretização da Política Externa Portuguesa, destacam-se os Estágios para Oficiais com Funções de Direção e Chefia da CPLP ministrados no ISCPSI e que visam desenvolver atividades para troca de boas práticas entre os participantes. Trata-se de iniciativas concretizadas através da realização de palestras e visitas de estudo e que incidem sobre “temáticas de interesse transversal a todos os PALOP realizando para tal, inquéritos prévios para averiguar quais são os temas de interesse que gostariam de ver abordados”<sup>2</sup>.

Saliente-se que todas estas ações formativas que visam promover a capacitação humana realizam-se de acordo com as atribuições previstas no Estatuto do ISCPSI, designadamente “cooperar na formação superior universitária inicial e na formação ao longo da vida de profissionais de forças, serviços e organismos de segurança de países estrangeiros, nomeadamente da

União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP)”<sup>3</sup>.

#### **A “marca” dessa formação nos PALOP**

Passados mais de 30 anos após o início da CTP no âmbito da formação de quadros superiores das polícias dos PALOP, é natural que alguns oficiais formados em Portugal já desempenhem funções de elevada relevância e decisão nas estratégias das respetivas Instituições. É o caso da Polícia Nacional de Cabo Verde e da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe, que já tiveram como Diretor Nacional e como Diretor Nacional de Polícia Judiciária antigos alunos do ISCPSI, e ainda o atual e anteriores Diretor Nacional da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe, antigos alunos do ISCPSI. Não menos relevante é o caso da Ministra do Interior de Moçambique, também antiga aluna do ISCPSI, e dos oficiais da Polícia Nacional Angolana e da Polícia de Ordem Pública da Guiné-Bissau, também formados no ISCPSI e colocados perto do topo da hierarquia das respetivas polícias.

Perante a ascensão e a capacidade de decisão dos oficiais de polícia dos PALOP formados em Portugal, o nosso país não só se afirma na vertente da CTP, como também cria uma reputação, prestígio e um poder de influência a nível internacional, particularmente junto dos países africanos lusófonos. Sendo a segurança uma área crítica para qualquer país, da qual depende, em boa parte, o seu desenvolvimento social e económico, a formação rece-

bida em Portugal por pessoas com capacidade de influenciar decisões relacionadas com a segurança interna acaba por se refletir nas decisões tomadas. Salienta-se o estudo realizado por Susana Durão e Daniel Lopes sobre os alunos oriundos dos PALOP que receberam formação no ISCPSI, tendo apurado que “a geração ISCPSI é reconhecida como parte de uma elite que é simultaneamente técnica e com reconhecimento burocrático”<sup>4</sup>.

**“(...)é plausível considerar o Oficial de Ligação uma espécie de embaixador do nosso país, cuja colocação visa criar relações de confiança, trabalhando para elevar a reputação de Portugal a nível internacional(...)”**

Será ainda relevante verificar que o sentimento de pertença desses antigos alunos, agora oficiais de polícia nos PALOP, tem uma duração que se prolonga muito para além do tempo da frequência do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, ministrado no ISCPSI. Através de uma simples consulta nas redes sociais, verifica-se frequentemente que esses oficiais de polícia ostentam o crachá com o brasão do ISCPSI ao peito. Trata-se de um evidente e importante reflexo da Política Externa Portuguesa desenvolvida pela PSP através do seu estabelecimento de

ensino superior que indubitavelmente promove a aproximação entre pessoas e o bom relacionamento entre instituições policiais e países.

Nesse sentido, importa ter em consideração que a reputação internacional que um país ou uma instituição consegue ter junto dos seus pares, deriva, por vezes, da criação de um conjunto de perceções ou através da promoção de contactos diretos desenvolvidos pelos representantes institucionais, como é o caso do Oficial de Ligação, que contribuem de forma decisiva para a construção dessa reputação.

### A figura do Oficial de Ligação

Considerando o protagonismo ímpar que possui na promoção da Política Externa Portuguesa, nomeadamente na articulação dos interesses de Portugal com os do país onde se encontra colocado, importa abordar a figura do Oficial de Ligação (OL) do Ministério da Administração Interna (MAI). A sua nomeação depende do Ministro da Administração Interna, sob proposta dos dirigentes máximos da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, marcando a sua presença em diversas representações diplomáticas portuguesas. Através do Gráfico 1 é possível verificar a representatividade e o número de OL do MAI, da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, desde 2000 até 2023.

Atualmente Portugal tem representação em Luanda (Angola); Argel (Argélia), com alargamento de funções à República Tunisina; Cidade da Praia (Cabo Verde); Madrid (Espanha); Agên-

cia da União Europeia para a Cooperação Policial (EUROPOL); Paris (França); Bissau (Guiné-Bissau); Rabat (Marrocos); Maputo (Moçambique); Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER); São Tomé (São Tomé e Príncipe); e Dili (Timor-Leste).

Analisado o conteúdo funcional do OL, é evidente a sua importância no âmbito da CTP, não só pelo trabalho exercido, mas também pela elevada proximidade que tem junto aos principais decisores das forças de segurança do país onde se encontra colocado. Importa ter presente que uma das principais missões do OL é a execução dos Programas de CTP, realizando a ligação entre as forças de segurança portuguesas e a força de segurança do país onde se encontra. Trata-se de uma figura possuidora de um papel de elevado relevo para a Política Externa Portuguesa, exercendo um trabalho importante no planeamento, apoio, implementação e avaliação dos Programas de CTP.

Todavia, uma das características do OL que contribui para elevar a reputação portuguesa no âmbito da CTP, é a sua capacidade de exercer a sua influência sem ser intrusivo, devendo conseguir transmitir informação ou conhecimento, mas sempre com respeito pelos assuntos e decisões tomadas pelos decisores do país onde se encontra. No entender de Tomé<sup>5</sup> (2019, p. 78), o OL contribui “para o reforço e desenvolvimento da cooperação internacional portuguesa nos domínios da segurança e do prestígio, da credibilidade e da visibilidade de Portugal, país que representam, independente-

mente da FSS de origem e, nessa base, implementar e incrementar, de forma eficaz, os interesses nacionais em matéria de segurança”.

Considerando o trabalho desenvolvido e perante a sua relevância para a Política Externa Portuguesa, é plausível considerar o OL uma espécie de embaixador do nosso país, cuja colocação visa criar relações de confiança, trabalhando para elevar a reputação de Portugal a nível internacional.

### Legislação consultada

- Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 318/86, de 25 de setembro
- Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro
- Deliberação n.º 1499/2011, publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2011.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014, de 7 de março,
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2022, de 9 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, na sua versão mais recente.

### Referências

- <sup>1</sup> Durão, S. (2017). Um modo “português” de ser polícia. Cooperação policial e virtuosismo pós-colonial num mundo lusófono. Universidade Estadual de Campinas, Brasil. IBEROAMERICANA. América Latina - Espanha - Portugal, 17(64). DOI: 10.18441, p. 111.
- <sup>2</sup> Firmo, M. (2014). A formação superior policial no âmbito da cooperação policial portuguesa. O papel do ISCPSP na formação de oficiais dos PALOP [Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa]. Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, <https://run.unl.pt/handle/10362/13946>, p. 33.
- <sup>3</sup> Alínea e) do artigo 2.º do Estatuto do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro.
- <sup>4</sup> Durão, S., & Lopes, D. S. (2015). Formação internacional, comunidades de saberes e mudança institucional: os oficiais de polícia africanos formados em Lisboa. Revista Brasileira de Segurança Pública, 9(1), p. 133.
- <sup>5</sup> Tomé, L. (2019). Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna. Estudo da Estrutura Diplomática Portuguesa, p. 78.